

O IMPOSTO OCULTO J.L. SALDANHA SANCHES

A liquidação e a cobrança dos impostos eram feitas antigamente pela Administração. Agora são cada vez mais feitas pelos sujeitos passivos. E com isso criou-se um imposto oculto: os deveres de cooperação. Em princípio a mudança é salutar: os custos globais são assim menores e há um direito a ser tributado de acordo com os valores declarados. Mas há um risco: que a Administração crie tantos deveres às empresas que estas acabem por suportar um pesado custo administrativo por fornecer à Administração informação que esta já não consegue usar. Em especial se o papel coexiste com a informação electrónica. Ao mesmo tempo que se vai criando lentamente meios de contacto electrónico, a Administração continua a exigir papéis e mais papéis. Há aquela história de há alguns anos de se ter tomado a decisão de fiscalizar os contribuintes que tinham feito a declaração pela Internet. Não havia papéis logo era tudo muito suspeito. A tendência continua: a informatização vai avançando mas já agora enviem, fotocópias disto e daquilo. E mais uma informação sobre aquele outro assunto. E uma declaração semestral. Assim é tudo mais seguro: com a vantagem de não ser preciso fazer uma lei nova para cobrar esse imposto.